



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 64.992,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação orçamentária até o limite de R\$ 64.992,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais) e junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para suplementação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, COOPERATIVISMO E RECURSOS HÍDRICOS – FUNDO DO PROGRAMA CAMPONÊS MUNICIPAL		
15.06		
20606020324340000	Manutenção do Programa Camponês	R\$ 64.992,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 64.992,00

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei o superavit financeiro do seguinte recurso:

2502 – Recursos não vinculados da compensação de impostos	R\$ 64.992,00
---	---------------

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, de Setembro de 2025

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 111/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 64.992,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Objetiva o Projeto de Lei anexo, a autorização para que esta municipalidade possa firmar termo de cooperação visando o repasse de recursos para que a COOPERATSUL, Cooperativa de Produção, Comercialização, Habitação e Assistência Técnica do Estado do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Canguçu, venha prestar assessoria às entidades, associações e cooperativas que apresentarem demandas de projetos no âmbito do Programa Camponês Municipal, visando ao desenvolvimento sustentável e ao fortalecimento da capacidade produtiva e organizacional das comunidades rurais locais, conforme dispõe o projeto anexo.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C02-20D0-9867-771C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 22/09/2025 11:30:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/9C02-20D0-9867-771C>